



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 18/2021

Piancó, Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor Vereador Antonio Wallace Pereira Militão,
Presidente da Câmara Municipal de Piancó Piancó-PB

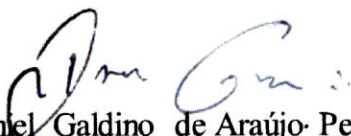
Senhor Presidente,

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº de 2021, que AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO E TRANFERÊNCIA DE SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA A UTILIZAÇÃO DESTES VALORES EM OUTRAS AÇÕES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Requer, ainda, que esta Proposição (Projeto de Lei) seja deliberada em CARÁTER DE URGÊNCIA, o que faz com o disposto no art. 64, XXIV da Lei Orgânica c/c o art. 47, § 7º, "b" do Regimento Interno.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 57/2021

Autoria: Poder Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria Legislativa

PROTOCOLO

Proposição Nº 264 /2021

Recebido em 27 / 12 / 21

às 10 h 49 min

Lucas Matheus

Diretor de Assessorament.
Legislativo

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA A UTILIZAÇÃO DESTES VALORES EM OUTRAS AÇÕES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Art. 1º - Os saldos financeiros em conta até 31 de dezembro de 2020 podem ser feitas as reprogramações destes recursos por meio de transposição e transferência.

§ 1º Devem ser atendidos os cumprimentos dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos em atos normativos específicos, expedidos pela direção do SUS, compromissos estes pactuados na CIT e que tem como instrumento de repasse portarias do Ministério da Saúde;

§ 2º Que os objetos e dos compromissos que foram executados constem no Relatório Anual de Gestão;

§ 3º Inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na Programação Anual de Saúde, lembrando de realizar as alterações necessárias no Digisus;

§ 4º Inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na Lei Orçamentária Anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada;

§ 5º Ciência ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º As Transposições e transferências são reprogramações por (re)priorização das ações e devem ser registradas no orçamento como movimentação orçamentária.

Art. 3º Conforme disciplina a Constituição Federal, art. 167, VI, a LC 172 /20, e a LC 181/2021 a transposição e a transferência de saldos financeiros aplicam-se tão somente durante a vigência do estado de calamidade pública de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, estabelecido até dia 31 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

APROVADO POR UNANIMIDADE

(8) TOTAL DE VOTOS

Sessão Extraordinária de 29 do 12 de 2021.


Antonio Wallace Pereira Militão
Presidente da Câmara

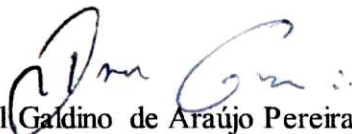
Art. 4º as novas destinações dos saldos são exclusivamente para a realização de ações e serviços públicos de saúde, conforme critérios disciplinados pela Lei Complementar nº 141/2012, Lei Complementar nº 172/2020 e Lei Complementar nº 181/2021.

Art. 5º Os saldos das contas financeiras do Fundo Municipal de Saúde a serem reprogramados na Lei Orçamentaria Anual de 2021 encontram-se no anexo desta Lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Piancó, 23 de dezembro de 2021.


Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

ANEXO PROJETO DE LEI Nº /2021

Banco	Agencia	Conta	CNPJ	ENTIDADE	ESTADO	MUNICÍPIO	TIPO CONTA	VALOR SALDO	PORT. MIN
01	0634-3	136743	04.827.493/001-99	FMS	PB	PIANCÓ	SAMU	102.478,95	2809/2013
01	0634-3	133302	04.827.493/0001-99	FMS	PB	PIANCÓ	FAR. POP	84.014,33	1019/2008
01	0634-3	168343	04.827.493/0001-99	FMS	PB	PIANCÓ	UPA	74.444,88	2820/2009
01	0634-3	248479	04.827.493/0001-99	FMS	PB	PIANCÓ	UPA	58.540,39	3294/2013
01	0634-3	240214	04.827.493/0001-99	FMS	PB	PIANCÓ	UPA	24.338,39	2820/2009
01	0634-3	248657	04.827.493/0001-99	FMS	PB	PIANCÓ	IVAN	16.479,91	445/2018
01	0634-3	262730	04.827.493/0001-99	FMS	PB	PIANCÓ	QLFAR	14.922,02	2107/2014
01	0634-3	197297	04.827.493/0001-99	FMS	PB	PIANCÓ	ACADEMIA	7.305,37	3164/2015
01	0634-3	217972	04.827.493/0001-99	FMS	PB	PIANCÓ	UBS	707,66	1170/2014
01	0634-3	217980	04.827.493/0001-99	FMS	PB	PIANCÓ	UBS	705,29	1170/2014
01	0634-3	217964	04.827.493/0001-99	FMS	PB	PIANCÓ	UBS	703,30	1170/2014
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	384.640,39	